



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 061/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o servidor Sr. **ALVARO ANDRÉ MATOS.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no Art. 6, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **ALVARO ANDRÉ MATOS**, matrícula n.º 002408-2 inscrito no CPF sob o n.º 069.653.182-87, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 3012/2018 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS, para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base	1.212,00
Adicional de Tempo de Contribuição 39%	511,68
Vantagem Pessoal	100,00
Valor Total do Provento	1.823,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 08 de julho 2022.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP.º 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará

Telefone: (91) 3751-2999